



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000117/2023
Processo: 9931-00 2023

Parecer Aparecida de Oliveira Pinto - Comissão de Educação, Cultura e Turismo

O projeto de lei 117/2023 de autoria do Nobre Vereador Carlos Alberto Bejani Junior que tem como objetivo instituir no município de Juiz de Fora a lei Henry Borel, que dispõe sobre a capacitação de profissionais de ensino em noções básicas para identificação de sinais de violência doméstica e familiar.

Cumprindo as atribuições da Comissão de Educação em seu artigo 72, II, do Regimento interno que estabelece: "Art. 72. É competência específica: III - da Comissão de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer: a) opinar sobre proposições relativas a: 1 - educação, ensino, convênios escolares, artes, patrimônio histórico, cultura e comunicação; 2 - atribuição e alteração de denominação de logradouro público; 3 - turismo, esportes e carnaval; 4 - ciência e tecnologia. b) participar das conferências municipais de educação e de desporto e lazer", reconhecemos que o projeto de lei tem iniciativa importante na educação de Juiz de Fora e merece ser debatido em plenário.

Portanto, sobre o conteúdo da proposta entendemos que está de acordo com a ordem normativa do município, além de buscar a proteção da criança e adolescente em situação de violência doméstica e familiar.

Assim, estando de acordo com os fundamentos jurídicos e de conteúdo da proposta, não identificamos óbice ao prosseguimento do feito, liberamos então para os demais trâmites desta Casa Legislativa.

Palácio Barbosa Lima, 21 de setembro de 2023.

Aparecida de Oliveira Pinto
Vereadora Cida Oliveira - PT

